



DECRETO N° 003/2023

ALEGRIA-RS 16 DE JANEIRO DE 2023.

**“ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°
1.489/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.”**

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado os valores das diárias, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.489/2013, de 12 de dezembro de 2013, utilizando o índice de 8% (oito por cento), o mesmo índice aplicado para reposição salarial dos servidores concedido pela Lei Municipal nº 2.050/2023, de 18 de janeiro de 2023, sendo os valores os seguintes:

	VALOR NORMAL ATÉ 300 KM DE ALEGRIA	VALOR CAPITAL E MAIS DE 300 KM NO ESTADO	VALOR PARA OUTROS ESTADOS DO BRASIL E PARA FORA DO PAÍS
PREFEITA E VICE- PREFEITO	R\$ 308,70	R\$ 374,80	R\$ 617,39
SECRETARIOS MUNICIPAIS	R\$ 229,39	R\$ 286,71	R\$ 458,67
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 211,65	R\$ 264,59	R\$ 423,39

Quando os deslocamentos não exigirem pernoite, mas pelo menos duas refeições, serão pagas em percentual de 50% (cinquenta por cento);

Quando os deslocamentos não tiverem necessidade de pernoite e somente uma refeição será paga em percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

Conselheiro tutelar e demais representante dos Conselhos e outras pessoas que representarão o Município, devidamente autorizados pela Prefeita Municipal são igualados aos demais servidores para efeitos de concessão de diárias.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 007 de 22/01/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE 2023.**

Vere... esse c
TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Kássia Regina de Oliveira
Kássia Regina de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração